



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Autos nº 001/2018  
DE CREDENCIAMENTO

Atendendo a consulta do Departamento de Compras e Licitações, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e,, sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações de Cruz Machado, sobre o procedimento licitatório Chamamento Público - credenciamento , de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para a prestação de serviços de enfermeiros e um farmacêutico.. É o relatório.

Da análise da documentação dos participantes no que concerne a contratação de profissional para a prestação de serviços de enfermagem, denota-se junto ao respectivo edital os critérios para a escolha dos pretensos candidatos. Em análise a documentação apresentada pelo participante Daniel Lipinski, encontra-se declaração do mesmo de que não é servidor público municipal, de fato, muito embora não seja servidor público municipal aprovado através de concurso público conforme preceitos contidos no artigo 37, II da Magna Carta, o referido proponente encontra-se contratado através de procedimento licitatório e conseqüentemente recebendo do erário público, tendo inclusive essa referida Comissão de Licitações em situação idêntica, não aceitado outros pretensos contratados. E assim, agiram em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, igualdade desta forma, entendo necessário seja efetuado a desclassificação dando assim cumprimento aos ditames legais. Diante do que estatui a Sumula 473 do STF, a Administração Pública pode a qualquer tempo anular-seus próprios atos quando eivados de vícios ou ilegalidades , no presente caso foi o que ocorreu, conforme Sumula 473 do STF . É o parecer.

Cruz Machado, 01 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL- OAB/PR 16474

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000194


**COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta municipalidade, torna pública a desclassificação do credenciado Daniel Lipinski, para o item 01 – Profissional enfermeiro para o Hospital Santa Terezinha, referente ao credenciamento 001/2018, cujo objeto é o Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Farmacêutico (a)**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, haja vista que o mesmo possui contrato vigente com esta municipalidade, no ato do credenciamento, contrato sob número 22/2013.

**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.**

Cruz Machado, 01 de Março de 2017.



---

**Vera Maria Benzak Krawczyk**  
Presidente da CLP





# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1424 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 2 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE DESCLAS- SIFICAÇÃO

### CREDENCIAMENTO CHAMA- MENTO PÚBLICO 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com

fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta municipalidade, torna pública a desclassificação do credenciado Daniel Lipinski, para o item 01 – Profissional enfermeiro para o Hospital Santa Terezinha, referente ao credenciamento 001/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Farmacêutico (a), obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, haja vista que o mesmo possui contrato vigente com esta municipalidade, no ato do credenciamento, contrato sob número 22/2013.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 01 de Março de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP







# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

196

Ofício N°012/2018

Cruz Machado 19 de Janeiro de 2.0

ILMO SR  
EUCLIDES PASA  
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor

Solicitar a contratação de 02(dois) Enfermeiro(a) para atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, devido a Enfermeira que fazia parte da escala ter saído desta maneira necessitando a contratação para fechar a escala de funcionamento do Hospital, assim estará 100% dos horários coberto por um Enfermeiro Padrão conforme o Conselho de Enfermagem preconiza e Posto de Saúde da Linha Vitoria para reabrir e dar Continuidade aos atendimentos, devido à falta de Enfermeiro a unidade estava fechada desta maneira com a contratação retornará os atendimentos Normalmente, todos os mesmos para dar continuidade ao atendimento, assim fazendo necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, todos com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado nos Enfermeiros contratados do Município.

01 enfermeiro(a)	Atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, organizando e supervisionando equipes de Urgência e emergência, Responsável pela Transferência de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.
01 Enfermeiro(a)	Atuar Junto ao Posto de Saúde da Linha Vitoria, organizando e supervisionado a Estratégia Saúde da Família e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.

Atenciosamente

Noeli Maria Pasa Barczak  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
DECRETO 2914/2017

Noeli Maria Pasa Barczak  
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -  
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294  
[Cruzmachado\\_sms@hotmail.com](mailto:Cruzmachado_sms@hotmail.com)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000197

Ofício N°066/2018

Cruz Machado, 15 de março de 2018.

ILMA SENHORA  
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prezada Senhora

Venho por meio deste, solicitar a contratação de 04 (quatro) Enfermeiros para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde do Município e também ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Conforme normas do Conselho de Enfermagem (COREN), o Hospital necessita de cobertura de enfermeiro padrão 24 horas. E atualmente, necessitamos de 03 (três) enfermeiros para compor essa escala, sendo que esses profissionais cumprem jornada diária de 06 (seis) horas trabalhadas, não havendo profissionais concursados suficientes para atender as exigências dos órgãos fiscalizadores que determinam o funcionamento do Hospital.

Quanto a Atenção Básica, necessitamos de 01 (um), enfermeiro para compor a Estratégia Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, localizada no Distrito de Santana, para que seja possível dar continuidade a todo trabalho realizado em prevenção e promoção da saúde no município. Ressaltamos, que em 2017, essa Equipe, que na época estava completa de profissionais, atingiu Selo Bronze, prêmio este que comprova a qualidade em serviços de saúde.

Assim, faz-se necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado nos profissionais de Enfermagem do Município.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000198

### CRUZ MACHADO – PR

03 Enfermeiros (as)	Atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, supervisionando equipes de Urgência e Emergência, Clínica Médica, transferências de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, realizando todas as atribuições profissionais, seguir escala do Hospital Municipal Santa Terezinha.
01 Enfermeiro (a)	Atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, sendo responsável pela organização e supervisão da Estratégia Saúde da Família, realizando todas as atribuições profissionais.

Atenciosamente,

Noeli Maria Pasa Barczak  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
 Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
 CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
 Fone /Fax: (042) 3554-1222

Ofício 76/2018

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

À Sra. Vera M. Benzak Krawczki  
 Secretaria das Finanças

Através do presente, vimos respeitosamente esclarecer a vossa senhoria sobre a questão da nossa urgência na Contratação de Enfermeiros.

Conforme Relatório anexo, vossa senhoria poderá comprovar que temos em nosso quadro de funcionários efetivos apenas 4 enfermeiras contratados.

Sendo elas Aline Zimicut Schran, enfermeira responsável pela Unidade Básica de Saúde de Santana.

Carolina Tonkio de Jesus enfermeira responsável pela parte Epidemiológica do município.

Halina Krajewska enfermeira responsável pelo Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos.

Lucia Hulhak sendo esta a única enfermeira contratada no Hospital Municipal Santa Terezinha, e conforme determinação do COREN necessitamos de 4 enfermeiros, pois a nossa obrigatoriedade é de cada profissional permaneça 6 horas.

Como também estou comprovando a vossa senhoria é de que havia 03 enfermeiros contratados e que o contrato deles venceu esse mês.

Sei que nossa obrigatoriedade é que se faça concurso público, porém mesmo que o executivo determine a abertura de concurso público imediato, esse tempo necessário para elaboração do concurso, publicação e contratação dos aprovados, nesse tempo não poderemos ficar sem esses profissionais.

Solicito então uma contratação de emergência e temporária, por um período de pelo menos de 6 meses para que seja possível continuarmos atendendo nossos munícipes, sendo que nosso hospital é um hospital 24 horas, atendemos todas as urgências e emergências de nosso município com mais de 18.000 habitantes e que estamos localizados 45 km do Hospital mais próximo.

Já a contratação do Enfermeiro para atender o PSF do distrito de Santana, também se faz necessário tendo em vista de que mais de 6.000 habitantes do nosso município residem naquela região e possuímos 2 Grupos para atender aquelas localidades, e no momento apenas uma enfermeira esta respondendo e é impossível o acompanhamento de 02 grupos de PSF por um só profissional.

Sendo assim exposto nossas razões, imploro para que a contratação seja feita com a máxima urgência.

Atenciosamente,

NOELI MARIA PASA BARCZAK  
 SECRETARIA DE SAUDE





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURIDICO

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei a solicitação de contratação de médico pediatra através, primeiramente, credenciamento, sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre a possibilidade de efetuarmos a contratação de médico pediatra e de enfermeiros conforme ofício sob nº 76/2018, através de procedimento licitatório, diante da justificativa em anexo.

Conforme relatado diversas vezes E recomendado de que a contratação deverá ser através de concurso público, tendo em vista o posicionamento da Magna Carta, artigo 37, II , e seguindo as regras que devem ser acatadas pela administração pública municipal, prejulgado nº 06 do r. Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual dispõe da necessidade de concurso público a empresas públicas.

Consoante apresentado, o concurso público realizado no ano de 2014, para contratação de médico pediatra não obteve sequer inscritos, obrigando-se a efetuar a contratação através de procedimento licitatório, sendo que até a presente data não foi aberto novo concurso público, nem se quer houve provas de solicitação para abertura de novo concurso público, devendo ser apresentado o mesmo.

Diante do exposto, opino seja efetuada a contratação pretendida, face a justificativa, sendo respeitado os valores aos que se pretende a respectiva contratação, sendo o mesmo que seria pago ao servidor efetivo, efetuar-se a fiscalização do serviço contratado, prazo de contratação exíguo, até a realização de concurso público, considerando que as contratações públicas devem ter um determinado prazo de vigência, pois em decorrência de excessivo transcurso de tempo, não há como se garantir que os termos pactuados ainda sejam compatíveis com os princípios ínsitos à realização de licitação- isonomia, economicidade e





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

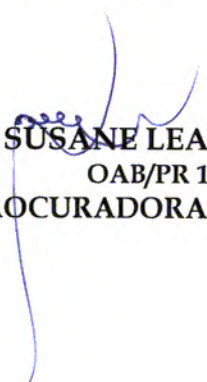
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

impessoalidade, entre outros. Portanto, imediatamente deverá ser determinado pelo executivo efetuado a revisão da carreira do quadro funcional, em virtude de análise precisa, criteriosa e com planejamento de pretensas contratações idênticos ou não de profissionais junto ao setor de saúde pública municipal.

Registrando-se, que as contratações de serviços contínuos, permanentes essenciais, devem ser efetuados através de concurso público, não somente como argumentação do departamento jurídico, mas em cumprimento a legislação. E seguindo exatamente todas as determinações legais, não incorrerá em situação que eventualmente resulte em atos de improbidade administrativa.

O setor contábil, apresentou parecer sob nº 083/2018, de procedimento favorável, consoante documento em anexo.

Cruz Machado/PR, 23 de março de 2017.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

Ilma Senhora  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000202

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Exmo. Sr. RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO

## Comunicado a Autoridade Superior

**Assunto: Justificativa da Contratação.**

**Exposição:** Contratação de 4 enfermeiros por um período de 06 meses para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais.

**Breve relato:** A Secretaria de Saúde desta municipalidade solicita através do ofício número 066/2018, a contratação de 01 enfermeiro para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas, e mais 03 enfermeiros para atuarem junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, com carga horária de 36 horas semanais. No mesmo ofício essa contratação ainda é solicitada com a máxima urgência, seja através de Concurso Público ou Processo licitatório, haja vista a continuidade dos atendimentos efetuados aos munícipes. Destaca-se ainda a impreterível necessidade de se manter profissional nesta área, considerando que a prestação deste serviço na área da saúde é assegurada constitucionalmente e está intimamente ligada a dignidade da pessoa humana. Considerando ainda que essa contratação seja de extrema necessidade haja vista o término de 03 contratos de funcionários. Através do exposto, destacamos que ainda que está sendo avaliada a possibilidade de concurso público para este objeto, sendo como única alternativa viável a realização de processo licitatório - credenciamento para contratação temporária destes profissionais. Ressalta-se ainda que a necessidade temporária de contratação caracteriza-se quando é preciso manter um serviço, que sem o recurso à contratação emergencial, seria paralisado ou seriamente comprometido.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 16 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig  
Prefeito em exercício





**Solicitação de Parecer Contábil**

Solicitação 26/2018

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento ao Ofício nº 066/2018 da secretaria de Saúde.

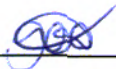
**OBJETO:** Reabertura do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a)**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 06 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 65.125,20
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 65.125,20</b>

Cruz Machado, 16 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP

Cruz Machado, 16 de Março de 2018.

**Parecer Contábil 083/2018**

**Referente à Solicitação nº 026/2018 – Secretaria Municipal Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

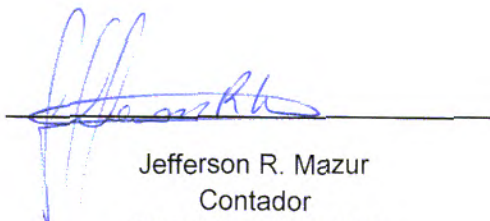
( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 760.888,54	R\$ 65.125,20
Total						R\$ 65.125,20

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o ALERTA, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Semestre de 2017 índice de 55,86% Notificado em 30 de Janeiro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## DIVERSOS

## AVISO DE REABERTURA

## CREDENCIAMENTO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 28/03/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

o recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 28/03/2018 as 09:00 (nove) horas até dia 13/04/2018 às 15:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retira-

da do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito Municipal em Exercício



000205



**CINZENTO** Por Mariana Honesko  
mariana@jornalcomercio.com

# Semana é chuvosa e já registra temperaturas mais baixas em Santa Catarina

A semana começou com uma cara cinza no Vale do Iguaçu. No dia 26 e também no dia 27, quando da Vitória completou 128 anos, o céu esteve nublado, com nuvens e chuva, ocasionalmente, garoa. Conforme o site da Epagri, a expectativa era de que, ontem, mais de cem milímetros de chuva fossem registrados no Oeste e Sul de Santa Catarina. No Estado, ainda, as temperaturas já são mais baixas, mostrando que realmente a estação é o outono, com suas características próprias.

No Paraná, a rede de estações meteorológicas e a dos postos telemétricos do Simepar, canal de monitoramento do tempo, mostra que as chuvas estiveram mais concentradas entre o Oeste e o Sudoeste do Paraná.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) publicou, em sua página, um panorama sobre o outono, que começou há pouco, no dia 20. "A estação é marcada pela redução das chuvas nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e no sul da re-

gião Norte. Caracteriza-se também pelas incursões de massas de ar frio, oriundas do sul do continente, que provocam o declínio das temperaturas do ar, principalmente no centrosul do País. Já na parte norte das regiões Nordeste e Norte ainda é época de muita chuva, principalmente se houver a persistência da Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) mais ao sul de sua posição climatológica", diz o texto. "Nesta estação, observam-se as primeiras formações de fenômenos adversos, tais como: nevoeiros nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; geada nas regiões Sul e Sudeste e no Mato Grosso do Sul; neve nas áreas serranas e nos planaltos da região Sul; e friagem no sul da região Norte e nos Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e até mesmo no sul de Goiás", completa a nota.

São Paulo e Curitiba, por exemplo, vem sentindo "na pele" nos últimos dias, a chegada da nova estação. Nestas cidades, chove muito e a temperatura já está bem menor.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 • Avenida Vitória nº 251 • CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA  
CREDECIMENTO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 28/03/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suplindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 28/03/2018 às 09:00 (nove) horas até dia 13/04/2018 às 15:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que-les interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2018  
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 13/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde e Administração Geral. CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME/CNPJ: 11.914.845/0001-95 - Valor Contratado R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais), CK YOKOTA MOVEIS/CNPJ: 04.340.689/0001-83 - Valor R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), GIOVANE JOÃO PINTO 0442241690/CNPJ: 25.457.790/0001-60 - Valor R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), OMS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME/CNPJ: 22.192.121/0001-15 - Valor R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). Vigência:..... 23/03/2018 à 23/03/2019 - Porto Vitória 26 de março de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 89400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: [cartorlocosta@waw.com.br](mailto:cartorlocosta@waw.com.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 57.229  
NÚMERO DO TÍTULO: 11116710-13  
VENCIMENTO: 12.03.2018  
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CREDOR: ANGEHEBEN E CIA LTDA  
DEVEDOR: TALITA CRISTINA BUJAK  
CPF: 084.353.369-21

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,90  
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00  
Condução: R\$ 3,00  
Diligência: R\$ 34,00  
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.  
Porto União - SC - 28 DE MARÇO DE 2018.

DIONIZIO SUDA  
Escrivente Substituto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 09/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 64/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando o fornecimento de tecido para confecção de cortinas, destinadas para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Favorecido: Irineu Welwanko & Cia Ltda, CNPJ: 00.647.218/0001-32  
Valor Total R\$ 6.858,50 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 09/2018.

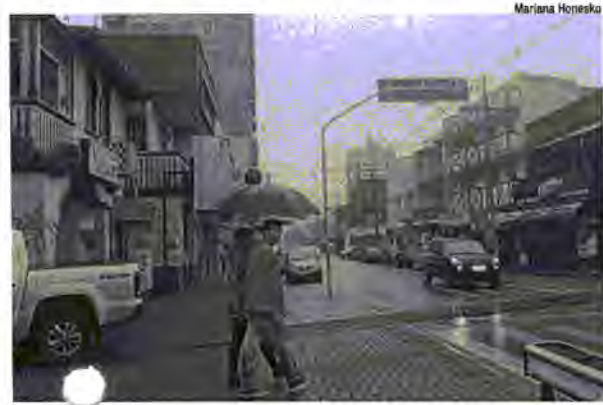
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 06.01.2.027.3.3.90.30

Detalho orçamentário: 06.01.2.021.3.3.90.30 e 06.01.2.027.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



Mariana Honesko

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2018  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Irineu Welwanko & Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando o fornecimento de tecido para confecção de cortinas, destinadas para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.858,50 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE - Município de Cruz Machado  
CONTRATADO - Irineu Welwanko & Cia Ltda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Título: Escritura Pública de Doação  
Apresentante: José Sérgio Kovalik

O 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, NOTIFICA o DR. EPAMINONDAS ARAÚJO AMAZONAS e sua esposa ANA AUGUSTA DIAS CUNHA AMAZONAS, ou seus herdeiros, caso falecidos, a fim de que se dirijam a esse Registro, no endereço Rua Benjamin Constant, 750 - sala 01, Centro - União da Vitória - PR, para exercer direito de preferência referente a enfiteuse da matrícula nº 9.782.

Empresa Cine Diversões Santa Catarina S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Cine Diversões Ltda., detentora da maioria das ações da Empresa Cine Diversões Santa Catarina S.A., por sua própria vontade, convoca os acionistas da referida empresa para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede social na Praça Hercílio Luz, nº 19, (Hotel Opera), em Porto União, SC, no dia 30 DE ABRIL 2018, às 16h30 min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social, e, em segunda convocação, às 18h00min, com qualquer número de acionistas, para tratar e seguir a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Constituição, eleição, nomeação e posse da Direção; 2 - Fixação do prazo de duração do mandato da diretoria eleita e nomeação da referida Assembleia; 3 - Outorga de poderes para um dos membros da Diretoria fazer cadastro de assinatura eletrônica.

Porto União, 21 de março de 2018.

Empresa Cine Diversões Ltda.  
*D. P. P. Schumacher*  
Diretor Presidente

**Horóscopo**  
Previsão para hoje  
João Bidu | joaobidu.com.br

**Áries:** Você vai iniciar o dia com entusiasmo e alto-astral. Contágio de colegas com sua energia. À tarde, vai mostrar mais disciplina no emprego. No amor, boas novidades. Cor: lilás.

**Touro:** No serviço, busque um canto tranquilo para fazer as tarefas e prefira agir a sós de manhã. Seu astral vai mudar à tarde e será mais fácil interagir com as pessoas. Cor: Verde.

**Gêmeos:** Você vai esbanjar criatividade e saberá direitinho como falar para defender seus projetos. Trabalhe em equipe. Sintonia com a família à tarde. Cor: pink.

**Câncer:** Dia indicado para batalhar por promoção e aumento de salário no emprego. Terá que se empenhar, seu esforço será recompensado. Sucesso no amor. Cor: Amarelo.

**Leão:** Estudos estão favorecidos e você deve se dedicar a tudo que possa trazer mais progresso e conhecimento para a sua vida. Dê mais atenção às finanças. Cor: creme.

**Virgem:** Bom dia para mudar o que incomoda ou planejar mudanças para o futuro próximo. Uma repaginada no visual pode fazer bem à sua autoestima: renda-se à validade. Cor: dourado.

**Libra:** Você vai contar com o apoio de colegas para buscar metas. Ações em grupo vão fluir bem de manhã. À tarde, será melhor trabalhar a sós. Evite revelar seus planos. Cor: branco.

**Escorpião:** Você vai lutar com unhas e dentes pelas suas ambições. Terá disposição para batalhar por uma promoção. À tarde, o apoio de amigos fará diferença. Cor: amarelo.

**Sagitário:** Concentra-se na carreira e nas oportunidades de melhorar de vida. Pode ter sorte em jogos e apostas: faça uma fezinha. A dois, a atração vai aumentar. Cor: azul-claro.

**Capricórnio:** Bom dia para promover mudanças em casa e no trabalho. Pode se reconciliar com alguém da família ou ter notícias de quem está longe. Clima ousoado na cama. Cor: branco.

**Aquário:** Você terá facilidade para conversar e negociar. Vai se dar bem em parceria ou em atividades ligadas ao público. Use seu carisma para conseguir o que deseja. Cor: preto.

**Peixes:** Fase lucrativa no emprego. Será um bom dia para conquistar um aumento ou melhorar vendas e comissões. No amor, afaste o clima. Cor: vinho.

**Previsão do tempo** Fonte: Vale

Mínima: 15° | Máxima: 27°  
Manhã: Sol entre Nuvens  
Tarde: Parcialmente Nublado com Trovoadas  
Noite: Instável com Pancadas de Chuva

**Novelas**

**ORGULHO E PAIXÃO**  
Petúlia se oferece para Ernesto. Darcy pede Elisabeta em namoro. Uirapuru insinua a Elisabeta que Darcy não é confiável. Jorge se decepciona quando Ema traz Armêlia para ser seu par. Brandão decide revelar a Mariana suas aventuras com a motocicleta. Elisabeta questiona Darcy sobre a rusga com Uirapuru. Elisabeta revela a Ema que está apaixonada por Darcy.

**DEUS SALVE O REI**  
Heráclito diz a Madre Benedita que conta com a freira para fazer Lucrecia desistir do convento. Saulo tem a impressão de estar voltando a enxergar. Ulisses sente ciúmes de Selena ao vê-la dançando com Tiago. Irmã Benedita apresenta a Lucrecia a novícia Mirtes, que dividirá o quarto com ela. Lucrecia desmaia, quando Mirtes lhe conta que sua prima Catarina casou-se com Rodolfo.

**O OUTRO LADO DO PARAÍSO**  
Gael afirma a Clara que a ajudará a recuperar a guarda de Tomaz e as minas de esmeraldas. Patrick sente ciúmes de Gael. Josafá se incomoda por Mercedes não lhe pedir em casamento antes dele. Aura contrata Orestes para defendê-la. Marliano afirma a Livia que enfrentará Sophia para ficar com a amada. Nádia cuida de seu neto, mas não admite que está gostando do bebê. Adneia comemora com Suzy e Irena o sucesso de seu plano para afastar Samuel de Cido. Clara e Patrick trocam juras de amor. Sophia ameaça Livia, que desabaça com Gael. Johnny garante a Marliano que gosta de Maira. Josafá tenta reatar a conversa sobre se casar com Mercedes. Gael flagra Sophia e Marliano juntos.

**Nível do Rio Iguaçu**  
3,23  
17 horas de ontem





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000297

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE REABERTURA**

**CREDENCIAMENTO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 28/03/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 28/03/2018 as 09:00 (nove) horas até dia 13/04/2018 às 15:00h.**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr





**CRENCIAMENTO001/2018**

**REABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

**1 – PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal em exercício Sr.º Ronaldo Schribenig, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá reabertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **peças físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**OBJETO:**

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **peças físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo,** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2.2. Contratação de Serviços especializados de:

**CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO**

**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro no COREN/PR.

**Carga Horária:** 36 horas

**3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**3.1-** O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro**

**Auditório Municipal**

**Data para entrega: A partir de 28/03/2018 das 09:00h ao dia 13/04/2018 até as 15:00h.**

**Sessão Pública e Publicação do Resultado: 13/04/2018 sessão 15:00h**

**Vigência do Credenciamento: 01 ano**

**3.2-** O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**CRENCIAMENTO 001/2018**

**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL DA**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr





4.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.34.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903606000000

3

## 5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO:

- 5.1.1. Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - 5.1.2. Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
  - 5.1.3. Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
  - 5.1.4. Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópia dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
  - 5.1.5. Comprovante de endereço atualizado;
  - 5.1.6. Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
  - 5.1.7. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
  - 5.1.8. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
  - 5.1.9. **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
  - 5.1.10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 5.1.11. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
  - 5.1.12. **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
  - 5.1.13. Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);
  - 5.1.14. Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);
  - 5.1.15. Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
  - 5.1.16. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 5.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.





## 6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**6.1.** Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciar-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

4

**6.2.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

**6.3.** Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

**6.4.** As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á valida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

**6.5.** Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;

**6.6.** O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

**6.7.** O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

**6.8.** A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

**6.9.** Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

**6.10.** A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

**6.11.** A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

**6.12.** Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.

**6.13.** Cada título será considerado apenas uma vez;





## 7. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

5

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento, relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

7.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

7.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se no Plano de Cargos e salários dos servidores públicos municipais, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

8.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;





## 9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

6

## 10. DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Saúde.

## 11. FORMALIZAÇÃO:

11.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os contratos oriundos do presente credenciamento terão vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do referido contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Cruz Machado, 27 de Março de 2018

Ronaldo Schribenig  
Prefeito Municipal em exercício





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2º reafirma o preceito constitucional de que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população.

Torna-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo que no quadro de funcionários efetivos há somente 4 quatro enfermeiros contratados, sendo uma enfermeira responsável pela UBS do Santana, Uma enfermeira responsável pelo Centro de Saúde Dr Carlos Renato passos, sendo que no Hospital Municipal há somente uma única enfermeira contratada, haja vista que o contrato de outros três enfermeiros que atuam no Hospital estar vencendo este mês, ressaltando que o Hospital Municipal é atendimento 24 horas, atendendo as urgências e emergências do município, que possui mais de 18.000 habitantes, considerando ainda que estamos localizados a 45 Km do Hospital mais próximo. Portanto, é necessária a contratação emergencial e temporária, até a realização do concurso público..

### 3. PLANILHA DE DESCRITIVOS, LOCAL E VALORES.

ITEM	DESCRIPTIVO	LOCAL DE TRABALHO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (Hospital)	Hospital Municipal Santa Terezinha	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 16.281,30
2	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (Hospital)	Hospital Municipal Santa Terezinha	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 16.281,30
3	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (Hospital)	Hospital Municipal Santa Terezinha	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 16.281,30
4	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (UBS Linha Vitória)	Posto de Saúde Linha Santana	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$16.281,30

### 4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000214

8

ITEM	DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
1,2 e 3	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (Hospital)	Realizar atenção à saúde aos indivíduos dentro do Hospital Municipal Santa Terezinha, realizar consulta de enfermagem, procedimentos, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar e participar na administração de medicamentos aos pacientes, gerenciar, avaliar e organizar as ações de sua equipe, quando se fizer necessário acompanhar pacientes em Transferências entre estabelecimentos e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Hospital Municipal.
4	Profissional Enfermeiro (a) com carga horária de 36 horas (UBS Linha Santana)	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares quando necessário; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

## ANEXO II





Ficha de Credenciamento

EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

9

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **peças físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a)**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES:  
Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta  
Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO III**





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

10

A Licitante \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo.**, nos termos da reabertura do Chamamento Público nº. **001/2018**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*

**ANEXO IV**





DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2018

11

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**